



PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ

ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE LEI Nº 08/80

A CÂMARA MUNICIPAL DE ABATIÁ (PR), DECRETOU E EU, PREFEITO SANCIONO A SEGUINTE


LEI Nº 08/80

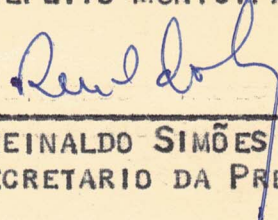
ARTIGO 1º - FICA O EXECUTIVO MUNICIPAL AUTORIZADO A CELEBRAR CONVÊNIO COM O GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESPORTE PARA CONSTRUÇÃO DE CENTRO ESPORTIVO NA SEDE DO MUNICÍPIO DE ABATIÁ (PR)

ARTIGO 2º - ESTA LEI ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ABATIÁ (PR)

AOS 20 DE AGOSTO DE 1980


VICTOR JOAQUIM DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL


REINALDO SIMÕES
SECRETARIO DA PREFEITURA

Câmara Municipal de Abatiá (Pr.)

Aprovado em 17 discussão

Abatiá, em 02 / 10 / 80


Presidente


1º Secretario

Câmara Municipal de Abatiá (Pr.)

Aprovado em 29 discussão

Abatiá, em 03 / 10 / 80


Presidente


1º Secretario

Câmara Municipal de Abatiá (Pr.)

Aprovado em 30 discussão

Abatiá, em 03 / 10 / 80


Presidente


1º Secretario